PREFEITURA DE SÃO PAULO

Edital nº 17/DRE-CS/2026

PROCESSO: 6016.2026/0045764-0

Contratação – 925201-17/2026

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

OBJETO: Material para Formação Recreio nas Férias

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras

DATA E HORA DA ABERTURA DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: 06/11/2026 as 08 horas horário de Brasília

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, situada na Rua Monte Carlo, 25 – Veleiros - São Paulo, Capital, CEP 04773-140, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará cotação eletrônica, com critério de julgamento de menor preço total do lote, objetivando a aquisição materiais para formação, visando atender o projeto Recreio nas Férias da DRE Capela do Socorro.

A Empresa deverá comprovar que poderá vender tais materiais através de CNAE, Contrato Social ou Nota Fiscal.

A participação desta cotação dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site https://www.gov.br/compras - UASG nº 925201.

1 EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 64.008/2024 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

2 ESPEFICICAÇÃO TÉCNICA

2.1

Item I – 300 Unidades de Mochila Algodão CRU 30 x 35 cm Eco, produto ecológico.
Altura x Comprimento x Largura 34 cm x 6 cm x 24 cm
Fabricado em algodão cru, costura reforçada, cordão resistente ou gorgurão (conforme o modelo), Cor: cru (bege natural do tecido)
Foto:



Link: https://www.mercadolivre.com.br/kit-10-mochilinhas-algodao-cru-30x35cm-eco-atacado/up/MLBU3363990957?pdp_filters=item_id%3AMLB5592678484&matt_tool=38524122

Item II – 300 Unidades de Squeeze 500 ml plástico Garrafa de Agua Bike Academia. Squeeze 500ml de plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.
Especificação Técnica:
Altura: 20cm
Diâmetro: 6,5cm
Peso: 44g
Volume: 500 ml
Livre de BPA
Cores Sortidas

Foto:



Link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3856252088-kit-20-squeeze-500ml-plastico-garrafa-de-agua-bike-academia-_JM?searchVariation=178347134012#is_advertising=true&searchVariation=178347134012&backend_model=search-backend&be_origin=mixed&position=4&search_layout=grid&type=pad&tracking_id=3e96e281-7019-4238-9dbd-bb26cad640b8&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=4&ad_click_id=Nzk1NzdkMzMtZjdhMy00M2M5LWIxMDMtOTJhNmZiN2Q5ZWQw

Item III – 300 Cadernetas Blocos De Anotação Rascunho 10x15 Wire-o Capa Grossa Dura, quantidade de folhas 50 FOLHAS

- Largura: 10 cm
- Comprimento: 15 cm
- Tipo de encadernação
- WIRE-O BRANCO / DUPLO ANEL METÁLICO
- Cor Capa e Contra Capa Kraft bem Grosso

FOTO:



Link: https://www.mercadolivre.com.br/10-blocos-de-anotacao-rascunho-10x15-wireo-capa-grossa-dura/up/MLBU3974340291?pdp_filters=item_id%3AMLB6802935754&matt_tool=38524122#origin=share&sid=share&wid=MLB6802935754&action=copy

Item IV – 300 unidades de cordão de crachá com jacaré 12 mm. Cordão Presilha Jacaré, comprimento 85 cm x 12 mm, aberto. Material 100% Poliéster, cores mistas

Foto:



Link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2697951398?matt_tool=38524122#origin=share&sid=share&action=copy

Item V – 300 unidades de Porta Crachá Transparente Proteger Cartões 85*54mm modelo 567
Produto fabricado em plástico transparente.
Com orientação vertical.
Sua rigidez é levemente flexível.
Dimensões: 11.2cm x longo 7cm amplo. Comprimento x largura x espessura 11,2 cm x 7 cm x 4 mm
Cor Liso
Plástico transparente
Foto:



Link:
https://www.mercadolivre.com.br/up/MLBU5270185663?pdp_filters=item_id:MLB5291868567&matt_tool=38524122#origin=share&sid=share&wid=MLB5291868567&action=copy

Item VI – 300 unidades de Bonés na cor Azul Marinho com telinha Trucker e ajustável. Tamanho único adulto
Tamanho único, com fechamento ajustável, idade adulto. Telinha Trucker Branco Sublimação, a escolha perfeita para quem busca estilo e versatilidade. Este modelo de boné é ideal para adultos que desejam um acessório que combine conforto e praticidade, especialmente durante as temporadas de primavera e verão. Com fechamento ajustável, ele se adapta facilmente a diferentes tamanhos de cabeça, garantindo um ajuste perfeito.

Foto:



Link:
https://www.mercadolivre.com.br/p/MLB65494986?pdp_filters=item_id:MLB6247698928&matt_tool=38524122#origin=share&sid=share&wid=MLB6247698928&action=copy

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Material para atender a formação dos contratos que estarão prestando serviços no Recreio nas Férias Janeiro de 2027.

Local de Entrega: Setor Almoxarifado – Rua Jaburuna, 82 – Cidade Dutra – São Paulo - Telefone 11 5660-6181, falar com Marisa Rodrigues visando agendar a entrega do material.
Prazo de entrega : 20 dias após o envio da Nota de Empenho por e-mail.

A participação é exclusiva para ME e EPPS, nos termos do art. 48 da LC nº 123/06.

2.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do na solicitação de compras, parte integrante deste edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **Poderão participar da cotação eletrônica as empresas que:**

a) atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, **desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) – Certificado Digital ICP-Brasil.**

a.1) As condições de cadastramento no SICAF deverão ser providenciadas até o **terceiro dia útil anterior à data estabelecida para recebimento das propostas.**

b) tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

c) **não** estejam sob processo de falência;

c.1 É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

d) **não** estejam constituídas em forma de consórcio;

e) **não** tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) **não** estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

g) **não** se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

g1) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

g2) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

g3) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g4) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos

benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.2.1 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Os participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema os lances e após o fechamento da cotação, elaborar a proposta com a descrição do objeto e o preço total por e-mail (rsabino@sme.prefeitura.sp.gov.br), sendo o vencedor do menor preço lançado e fechado.

6.1.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

6.1.4 A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas nesta cotação eletrônica.

6.1.5 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.6 Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irreajustável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.1.7 **No preço deverá estar incluso frete, descarrego, montagem, troca de produtos que vieram com defeito. Termo de Referência conforme abaixo:**

PROPOSTA DE PREÇOS:
(lançar preço total do lote no sistema) – havendo divergência no caderno técnico o que valerá será o solicitado no Edital)

07- MODELO DE COTAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO

Item I – 300 Unidades de Mochila Algodão CRU 30 x 35 cm Eco, produto ecológico.
Altura x Comprimento x Largura 34 cm x 6 cm x 24 cm
Fabricado em algodão cru, costura reforçada, cordão resistente ou gorgurão (conforme o modelo), Cor: cru (bege natural do tecido)
Foto:



Link: https://www.mercadolivre.com.br/kit-10-mochilinhas-algodao-cru-30x35cm-eco-atacado/up/MLBU3363990957?pdp_filters=item_id%3AMLB5592678484&matt_tool=38524122

Valor Unitário R$ x Valor Total = R$

Item II – 300 Unidades de Squeeze 500 ml plástico Garrafa de Agua Bike Academia. Squeeze 500ml de plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.
Especificação Técnica:
Altura: 20cm
Diâmetro: 6,5cm
Peso: 44g
Volume: 500 ml
Livre de BPA
Cores Sortidas

Foto:



Link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3856252088-kit-20-squeeze-500ml-plastico-garrafa-de-agua-bike-academia-_JM?searchVariation=178347134012#is_advertising=true&searchVariation=178347134012&backend_model=search-backend&be_origin=mixed&position=4&search_layout=grid&type=pad&tracking_id=3e96e281-7019-4238-9dbd-bb26cad640b8&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=4&ad_click_id=Nzk1NzdkMzMtZjdhMy00M2M5LWIxMDMtOTJhNmZiN2Q5ZWQw

Valor Unitário R$ x Valor Total = R$

Item III – 300 Cadernetas Blocos De Anotação Rascunho 10x15 Wire-o Capa Grossa Dura, quantidade de folhas 50 FOLHAS

- Largura: 10 cm
- Comprimento: 15 cm
- Tipo de encadernação
- WIRE-O BRANCO / DUPLO ANEL METÁLICO
- Cor Capa e Contra Capa Kraft bem Grosso

FOTO:



Link: https://www.mercadolivre.com.br/10-blocos-de-anotacao-rascunho-10x15-wireo-capa-grossa-dura/up/MLBU3974340291?pdp_filters=item_id%3AMLB6802935754&matt_tool=38524122#origin=share&sid=share&wid=MLB6802935754&action=copy

Valor Unitário R$ x Valor Total = R$

Item IV – 300 unidades de cordão de crachá com jacaré 12 mm. Cordão Presilha Jacaré, comprimento 85 cm x 12 mm, aberto. Material 100% Poliéster, cores mistas

Foto:



Link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2697951398?matt_tool=38524122#origin=share&sid=share&action=copy

Valor Unitário R$ x Valor Total = R$

Item V – 300 unidades de Porta Crachá Transparente Proteger Cartões 85*54mm modelo 567
Produto fabricado em plástico transparente.
Com orientação vertical.
Sua rigidez é levemente flexível.
Dimensões: 11.2cm x longo 7cm amplo. Comprimento x largura x espessura 11,2 cm x 7 cm x 4 mm
Cor Liso
Plástico transparente
Foto:



Link:
https://www.mercadolivre.com.br/up/MLBU5270185663?pdp_filters=item_id:MLB5291868567&matt_tool=38524122#origin=share&sid=share&wid=MLB5291868567&action=copy

Valor Unitário R$ x Valor Total = R$

Item VI – 300 unidades de Bonés na cor Azul Marinho com telinha Trucker e ajustável. Tamanho único adulto
Tamanho único, com fechamento ajustável, idade adulto. Telinha Trucker Branco Sublimação, a escolha perfeita para quem busca estilo e versatilidade. Este modelo de boné é ideal para adultos que desejam um acessório que combine conforto e praticidade, especialmente durante as temporadas de primavera e verão. Com fechamento ajustável, ele se adapta facilmente a diferentes tamanhos de cabeça, garantindo um ajuste perfeito.

Foto:



Link:
https://www.mercadolivre.com.br/p/MLB65494986?pdp_filters=item_id:MLB6247698928&matt_tool=38524122#origin=share&sid=share&wid=MLB6247698928&action=copy

Valor Unitário R$ x Valor Total = R$ _____

LANÇAR PREÇO TOTAL DO LOTE NO SISTEMA: R$ _____

DEVERÁ CONTER NA PROPOSTA CONTA CORRENTE, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA, TELEFONE , RESPONSÁVEL E ASSINARURA

O produto deverá estar com a legislação vigente e suas atualizações:

Atender a Lei do Consumidor nº 8.078/1990.

PRAZO DE ENTREGA: Até 20 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO POR E-MAIL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS TOTAL ADIMPLEMENTO DO OBJETO

Observação: A Prefeitura de São Paulo, realizará o pagamento na Conta Banco do Brasil da Empresa, conforme Decreto nº 51.197/2010 e Portaria SF nº 09/2021.

Garantia de Fábrica Contra defeito de Fabricação, deverá ser trocado em 48 horas da convocação.

Observação: Elaborar a proposta de preços conforme especificação no Item 07 , incluindo em papel trimbrado da empresa com CNPJ, endereço, telefone, assinatura e outros.

08 - JULGAMENTO

8.1 Após o encerramento da etapa de envio dos lances da sessão pública, a DRE-CS, poderá enviar via chat o pedido da proposta adequada ao preço fechado e também documentação, catálogos e outros que for necessário, após análise da documentação e proposta a empresa será habilitada. Os documentos solicitados são, além da proposta são:

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA QUE DEVERÁ SER ENVIADO COM A PROPOSTA:

CNPJ. https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/

CCM do Município de São Paulo ou caso de outro município, enviar uma declaração que a empresa não deve nada para o munícipio de São Paulo.

Certidões - Dívida ativa Fazenda, Estado e Município.

CRF(FGTS). https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

CNDT - Débitos da Justiça do trabalho.

Cadin Municipal. Empresas suspensa, impedida e inidônea ano 2026.
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255

Empresas apenadas no TCESP: https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados

Sicaf: https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf

Cadicon Certidão Negativa: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:9796514086815::NO:3,4,6::

CNIA: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

***Observação**: A empresa deverá ter conta no Banco do Brasil conforme Decreto nº 51.197/2010 e Portaria SF nº 09/2021.*

09 **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

09.1 Encerradas as fases de julgamento de preços e habilitação a DRE Capela do Socorro, emitira a Nota de Empenho a favor da Empresa vencedora da cotação eletrônica.

10 **PREÇO E DOTAÇÃO**

10.1 O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado. – Dotação de Consumo da DRE CAPELA DO SOCORRO

10.2 Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc.., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

10.3 Não haverá reajuste de preços nem atualização.

10.4 Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão as dotações orçamentárias nº 16.16.12.368.4027.2.831.33903000.00.1.500.9001.0
e 16.16.12.367.4027.2.861.33903000.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.

11 **PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA**

11.1 O prazo de entrega do objeto será de até 20 dias corridos.

11.1.1 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

a) até a data final prevista para a entrega; e,

b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior.

11.1.2 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

11.2 O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

11.3 A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

a) Primeira Via da Nota Fiscal;

b) Nota Fiscal Fatura;

c) Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

11.3.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

12 **RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 O Acompanhamento e atestamento dos serviços será realizado pelo Setor Almoxarifado.

12.1.1 O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de atrasos, faltas e outros.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o atestes realizado pela Unidade Requisitante DRE Capela do Socorro Almoxarifado.

13.1.1 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

13.1.2 Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.

13.2 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

13.3 Os pagamentos obedecerão às Portarias da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF) em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

13.3 **A empresa poderá sofrer descontos do IR - Produtos serão descontados da Nota Fiscal a Alíquota IR de conforme Instrução Normativa RFB nº 2145/2023 e Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.**

14 PENALIDADES

14.1 São aplicáveis às sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21

14.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

14.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

14.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

14.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 20.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

14.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

14.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

14.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

14.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o atraso do dia, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 1 (hora) do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

14.4.4 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

14.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

14.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

14.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à DRE Capela do Socorro – Assessoria Jurídica, e protocolizado nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas.

14.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

14.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

14.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cotação eletrônica , excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21

14.10 O resultado desta cotação e os demais atos pertinentes, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade e no sítio eletrônico http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br – DRE - Capela do Socorro, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

14.11 O Edital está disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras

14.12 As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22.

14.13 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

São Paulo, 27 de Outubro de 2026.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PREFEITURA DE SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

REGINA AP. SABINO
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO I - DIAF/AQUISIÇÕES - DRE-CS

e-mail: rsabino@sme.prefeitura.sp.gov.br
Rua Dep. Adib Chammas, 112
CEP: 04773-170 / Veleiros / SP
www.prefeitura.sp.gov.br